



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 030/17, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 130/16, de 29/12/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a Lei Municipal nº. 1239/2009, que dispõe sobre a concessão da gratificação de Direção de Escola,

RESOLVE:

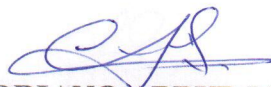
CESSAR Gratificação de Direção de Escola no percentual de 100%, da Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à 16/12/2016.

Nome	Cargo	Matrícula
Maria Valéria de Faria Lannes	Professor	10/0281 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

foral + 05
PUBLICADO
Ed. 815
13/01/17

ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10, 6496 GPM